

LEI Nº 1.339 DE 16 DE FEVEREIRO DE 1990

MODIFICA A LEI 1.245, DE 11 DE DEZEMBRO DE 1987.

A Câmara Municipal de Januária, decreta e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica revogado o artigo 2º da Lei 1.245, de 11 de dezembro de 1987.

Art. 2º - O artigo 3º da Lei anterior, passa a vigorar com a seguinte redação:

Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a fazer a doação do referido imóvel, pura e simples, ao Estado de Minas Gerais.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente Lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Januária, 16 de fevereiro de 1990.

Maria da Conceição Lima Mont'Alto
Prefeita Municipal

Heráclito Dias Bastos
Oficial Administrativo